PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI

EDITAL Nº 001/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023 – NITT/ PROPESPG/UNIFAP

PARECER 001/2023

Declaro que houve a apreciação dos Recursos Administrativos impetrado pela **Prof.ª Dra. Camila Rodrigues Barbosa Nemer** a este Comitê Institucional dentro do prazo legal. Após apreciação o comitê ponderou e deliberou:

1. Os editais do PIBITI e PIBIC, apesar de serem vinculados a iniciação científica, possuem normas distintas, finalidade distintas, comitês distintos e pontuações da produção intelectual distinta. Por tanto, fica evidente que o mesmo pesquisador pontuará de forma distinta ao concorrer a ambos os editais (PIBITI e PIBIC), não cabendo a este Comitê avaliar tais pontuações nos dois programas.
2. No âmbito do PIBITI a avaliação do Plano de Trabalho, Projeto e Produção Intelectual compete a um Comitê Externo formado por avaliadores *Ad hoc*, conforme Resolução Normativa 017/2006 – CNPq, habilitados a participar do processo de seleção e disponível a lista de membros no seguinte link: <https://www2.unifap.br/nitt/comite-institucional-e-externo/>.
3. Este Comitê Institucional remeteu o recurso ao Comitê Externo e solicitou reavaliação da Planilha de Produção Intelectual, Plano de Trabalho e Projeto da candidata a bolsa do PIBITI.
4. Em resposta, o Comitê Externo remeteu a nota da candidata, Prof.ª Dra. Camila Rodrigues Barbosa Nemer, mantendo **348,00 (Npi) e 8,00 (Npt).**

Macapá-AP, 30 de agosto de 2023.

COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBITI

Portaria Nº 724/2023